



**CONTRATO - ALUGUEL SOCIAL**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, como LOCATÁRIO, o MUNICIPIO DE PEDRO II, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Domingos Mourão, nº. 345, Centro, Pedro II, Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 06.553.929/0001-24, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. ALVIMAR OLIVEIRA DE ANDRADE, e neste ato representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ sob nº 18.675.472/0001-00, através de sua Secretária Municipal, Sra. ELISSIANE MARIA ALVES COSTA, portadora da RG nº 2.131.667-SSP-PI, CPF nº 896.712.953-04, residente à Rua Tomaz Cordeiro, 518, Bairro Cristo Rei, CEP: 64.255-000 Pedro II-PI, doravante denominada LOCATÁRIA, e do outro lado, o Senhor Sebastião Moraes dos Santos, brasileiro, residente na Cidade de Pedro II/PI, inscrito no CPF nº 489.985.913-91 RG sob o nº 784.122/SSP-PI, denominado LOCADOR, firmam o presente CONTRATO DE LOCAÇÃO, destinado à família com vulnerabilidade social econômica, que entre si firmam o presente Contrato, nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - Aluguel de um de 01(um), imóvel, situado na Rua João Pinheiro Nº 46, Bairro Chapadinha Rei, CEP: 64.255-000 Pedro II (PI), destinado à família da Sra. Raimunda Maria de Sousa que estão consideradas em situação de vulnerabilidade social e econômica, conforme Parecer Social, de acordo com o que prevê a Lei Municipal 1.228, de 07 de dezembro de 2017, Art.38º. Assinado pela Assist. Social, Sra. Ane Dayse de Oliveira Gomes - CRESS: 2896/22º.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - O valor do aluguel mensal será de R\$ 200,00 (cento e cinquenta reais), totalizando-se em R\$ 1.200,00 (MIL E DUZENTOS REAIS), nos 06 (seis) meses, da data de assinatura de presente instrumento.

**PARAGRAFO SEGUNDO** - O pagamento será efetuado mensalmente, em moeda corrente, mediante depósito na conta n.º Ag: 4623 Conta: 00002344-2 Operação: 13 - Banco do Caixa.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO** - O prazo para início da execução ocorrerá a partir de 30 de março de 2020, encerrando-se em 30 de setembro de 2020.

**CLÁUSULA QUARTA - DESPESA** - O custeio deste contrato será por conta de recursos oriundos do: FMAS/SUAS/Secretaria Municipal de Assistência Social.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS GARANTIAS** - Libera-se a prestação de garantia conforme previsão do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADES DAS PARTES** - A **Contratada** assume o compromisso de arcar com despesas de reformas que se fizerem necessárias, e com obrigações: IPTU, taxas e as despesas de abastecimento de água e energia. Por outro lado, assume **A Contratante**. Paga as despesas da locação em dia.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO** - A Prefeitura fica na prerrogativa de rescindir o presente contrato, desde que o faça motivadamente e nas condições previstas em lei, reconhecidos os direitos da administração previstos no art. 77, da lei específica, como também os da contratada na forma da mesma lei.

**CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL** - A legislação aplicável à execução deste contrato e, especialmente aos casos omissos, em detrimento de qualquer outra, é a Lei nº 8.666/93 e todas as suas alterações posteriores.

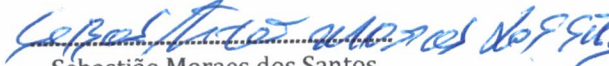
**CLÁUSULA NONA - MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES EXIGIDAS** - Fica o contratado na obrigação de manter durante a execução deste contrato, todas as condições aqui assumidas, defendendo-as em sua inteireza uniformemente no decorrer de toda a execução.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO** - Fica eleito o FORO da Comarca de Pedro II/PI., para dirimir qualquer conflito decorrente desta contratação, em detrimento de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim perfeitamente justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, para um só fim, devidamente assinado pelas partes e testemunhas a tudo presentes.

Pedro II (PI), 30 de março de 2020.

  
Elissiane Maria Alves Costa  
Secret. Mun. de Assist. Social  
Contratante

  
Sebastião Moraes dos Santos  
CPF: 489.985.913-91  
Contratado

Recebido  
29/04/20  
E



## PARECER TÉCNICO

### 1. DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO

**Data de emissão:** 26.03.2020

**Técnica Responsável:** Ane Dayse de Oliveira Gomes 2896/22º

**Identificação da Pessoa Envolvida:** Raimunda Maria de Sousa

**NIS:** 1608083512

**Endereço;** Rua Agostinho Alves - Bairro Cristo Rei

**Modalidade:** Aluguel Social

### 2. RELATÓRIO

Aos dias vinte e seis de março de dois mil e vinte, por volta das nove horas da manhã, realizamos uma visita domiciliar a Sra. Raimunda Maria de Sousa, residente e domiciliada no endereço supracitado. Pois, na madrugada do dia vinte e cinco do referido mês em decorrência das fortes chuvas se rompeu uma barragem, e a força da enchente causou danos que colocaria em risco a residência da senhora Raimunda, sendo assim interditada pela Defesa Civil do Município. A família necessita de um benefício eventual em forma de **aluguel social**, para suprir as necessidades básicas já que se encontra em situação de pobreza extrema e sem as mínimas condições de suprir qualquer necessidade fundamental.

A beneficiária vive atualmente com o esposo três filhos e um neto em um novo endereço localizado na Rua Travessa João Mendes nº 208, Cristo Rei. No transcórrer da entrevista a referida relatou que não trabalha e recebe apenas uma renda referente ao Programa de Transferência de Renda do Governo Federal – Bolsa Família.

**RUA VALDEMAR FREITAS Nº350 - VILA OPERÁRIA**

**CEP: 64.255-000 PEDRO II – PI**

100

100



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II  
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SEMAS  
CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS II



Atualmente a situação socioeconômica é de extrema pobreza, a família encontra – se inseridos nos requisitos necessários para receber as ações do COVID-19 no SUAS – para acolhimento = Portaria 369.

Conclusão

Conforme exposto acima, defiro a esta família o direito do Benefício Eventual solicitado.

Ane Dayse de Oliveira Gomes  
Assistente Social  
CRESS Nº 2896/2018  
Ane Dayse de Oliveira Gomes

Atenciosamente,

Assistente Social 2896/22º

RUA VALDEMAR FREITAS Nº350 - VILA OPERÁRIA

CEP: 64.255-000 PEDRO II – PI

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ  
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "JOÃO DE DEUS MARTINS"

REGISTRO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO

SEBASTIÃO MORAES DOS SANTOS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 784.122 DATA DE EXPEDIÇÃO 14/01/14

NOME SEBASTIÃO MORAES DOS SANTOS

FILIAÇÃO RAIMUNDA MORAES FILHA AGEZIANO RODRIGUES DOS SANTOS DATA DE NASCIMENTO 26/11/1964

NATURALIDADE COCAL-PI

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 178 V 15 F 156 EXP COCAL-PI 26/11/1964

ASSINATURA DO DIRETOR Pedro Gomes de Moraes

489.985.913-91

LEI Nº 7.116 DE 29/08/89 - DECRETO Nº 09.250/89

CAIXA

6277 8012 0243 5735

SEBASTIAO MORAES SANTOS

4623 013 00002344-2 06/21

elo

DEBITO

EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
Rua João Cabral, 730 - Centro/Sul - Teresina-PI  
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Ins. Estadual: 19.301.383-5  
Nota Fiscal: Conta de Energia Elétrica - Série B-1  
Regime especial de imposto autorizado pela SEFAZ/PA/98

Nº da Nota Fiscal **37210202**

A Tarifa Social de Energia Elétrica - TSEE foi criada pela Lei nº 10.430 de 26 de abril de 2002.

CONTA MÊS: **ABRIL/2020**      VENCIMENTO: **23/04/2020**  
CONSUMO (kWh): **30**      TOTAL A PAGAR (R\$): **115,76**

SEBASTIAO MORAES DOS SANTOS  
R. SANTA MADALENA 768 A - B-URBANO  
CPF: 00048998591391  
CEP: 64.255-000 - PEDRO II

ROT: 352.317.11.07.093400

DADOS DA LEITURA		kWh	DADOS DA LEITURA	
Atual:	4969		Atual:	15/04/2020
Anterior:	4969		Anterior:	16/03/2020
Constante de Multiplicação:	1,000		Próxima Leitura:	15/05/2020
Consumo Medido:	0		Emissão:	14/04/2020
Consumo Faturado:	30	FCAM*	Apresentação:	15/04/2020
Forma de Faturamento:	MINIMO	Código de Irregularidade:	Dias de Consumo:	30

Classo/Subclasse	Ligação	Número Medidor	Posição	Código Rot.	Médio 12 meses
RESID. BX. RENDA	MONO	A1411839		1.4.1.1	49

HISTÓRICO kWh		DESCRIÇÃO DA CONTA	
Mês/ano consumo		30 A R\$	0,000000 = 0,00
MAR/20	36	DIFERENÇA DE TARIFA	18,35
FEV/20	62	SUBVENÇÃO BAIXA RENDA	17,64
JAN/20	61	PARCELAMENTO DE DÉBITO 5/6	115,05
DEZ/19	40		
NOV/19	0		
OUT/19	0		
SET/19	0		
AGO/19	0		
JUL/19	0		
JUN/19	0		
TARIFA SEM TRIBUTOS: 0 A 30 - 0,000000			

**NOTIFICAÇÃO DE REAVISO DE VENCIMENTO / MENSAGEM**

Mes/Ano: 03/2020      Valor R\$: 137,78

Unidade consumidora sujeita a suspensão do fornecimento de energia elétrica a partir de 30/04/2020. O não pagamento poderá ensejar também a inclusão do nome do consumidor na SERASA. Caso tenha efetuado o pagamento favor desconsiderar este aviso.

LIGUE 0800 086 0800 E FAÇA OPÇÃO VENCIMENTO 1 5 10 15 20 25

Verifique neste e-mail todas as informações de sua fatura, como data, hora, valor, etc. Caso haja alguma dúvida, contate o atendimento ao cliente.

RESERVADO AO FISCO 1FC0.3681.32B0.B225.FAC1.7798.2851.C799

COMPOSIÇÃO DA CONTA - R\$		IMPOSTOS/TRIBUTOS - R\$	
Distribuição:	5,18	Base de Cálculo:	18,35
Energia:	9,97	Alíquota ICMS:	
Transmissão:	1,68	Valor de ICMS:	
Encargos:	0,82	Valor de IPI:	0,68%
Tributos:	0,70	Valor de IPI:	0,17%
			0,53

INDICADORES DE CONTINUIDADE							
	DTC		FIC		DPEC		DuCh
	Atual	Trimestral	Atual	Trimestral	Atual	Trimestral	
Linha	6,27	12,54	25,08	3,55	7,10	14,20	3,71
Atualizado	0,00			0,00			0,00

Consumo: PEDRO II      Período de suspensão: 02/2020      Valor: 9,70

ROT: 352.317.11.07.093400

SEU CÓDIGO: 1260744-4      TOTAL A PAGAR - R\$: 115,76

MÊS FATURADO: 04/2020      VENCIMENTO: 23/04/2020

EQUATORIAL PIAUI DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.  
Rua João Cabral, 730 - Centro/Sul - Teresina-PI  
CNPJ: 06.840.748/0001-89 | Ins. Estadual: 19.301.383-5

Nº da Nota Fiscal: 37210202      FCAM\*

83660000001 9 15760017000 3 00000001260 9 74440420000 4



SEQ.: 00341      UC: 1260744-4      DT. LEIT.: 15/04/2020      T. ENTR.: 09

LEITURA: 4969      MINIMO      TOTAL: 115,76      CARGA: 000

DT. VENC.: 23/04/2020      IRREG.: 000      COLETORES: 0490